



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre a fixação da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu para viger na 10ª Legislatura (1989/1992).

O VEREADOR ADEMAR BALDUINO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º.) É fixada a verba de representação mensal ao Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, a partir de 1º de Janeiro de 1989 e até 31 de Dezembro de 1992, em 24 (vinte e quatro) vezes o valor do salário mínimo de referência, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.351, de 07.08.87.

ARTIGO 2º.) A verba de representação ao Presidente, ora fixada, será reajustada nas mesmas épocas e nas mesmas bases sempre que o for o salário mínimo de referência.

ARTIGO 3º.) As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

ARTIGO 4º.) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1989.

ARTIGO 5º.) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 29 de Novembro de 1988.

ADEMAR BALDUINO DE CARVALHO
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA